

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 05/2022

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
O PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES
EDIÇÃO 2022**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, a partir de **26 de janeiro a 10 de fevereiro**, estarão abertas as inscrições para estagiar no Programa de Qualificação em Artes – Teatro e Dança | Edição 2022, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento a seleção **de até 15 estagiários(as) em teatro e até 2 estagiários(as) em dança**, bem como o cadastramento de 10 suplentes para teatro e 4 suplentes para dança. As 17 vagas de estágio, são voltadas à estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior em teatro, dança, artes cênicas ou áreas afins, para atuar como estagiário do Programa de Qualificação em Artes Teatro e Dança na Edição 2022.

1.2. O estágio obedecerá aos termos dispostos na Lei nº11.788/2008.

1.3. Fica assegurado ao estagiário o recesso remunerado na forma prevista no art. 13 da Lei 11.788/08.

2. ESTÁGIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO E DANÇA

2.1. O Programa é constituído por ações de formação e de qualificação em teatro e dança e tem como objetivo colaborar com a capacitação de grupos, companhias e/ou coletivos artísticos de artes cênicas em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

2.2. As atividades de estágio serão desenvolvidas ao longo de **2022**, conforme disposto no item 4 do presente Chamamento.

2.3. O planejamento do estágio, bem como as necessidades artístico-pedagógicas e de logística, deverão ser submetidas a Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes, nos cronogramas estabelecidos no ato da formalização do estágio, devendo cumprir 28 horas/mês para esta atividade (conforme item 4).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptos a participar do presente processo de seleção, os estudantes:

3.1.1. Matriculados (as) em curso de Nível Superior, de bacharelado ou licenciatura, em Teatro, Dança, Artes Cênicas, Artes do Corpo, Artes Visuais (Teatro/Dança), ou afins, autorizados pelo MEC e/ou órgão competente (Conselho Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Educação) no Estado de São Paulo.

3.1.2. Maiores de 18 anos;

3.1.3. Que concluirão o curso até **dezembro de 2022** ou posteriormente.

3.1.4. Com disponibilidade para realização das orientações junto aos grupos, prioritariamente aos finais de semana, bem como a participação em reuniões e demais atividades previstas na carga horária total do estágio.

3.2. É recomendável que os/as estudantes possuam:

3.2.1. Experiência em atividades de formação artística e ministração de oficinas;

3.2.2. Experiência com trabalhos de grupo de teatro e ou dança, prática em direção/encenação, coreografia ou criação dramaturgica;

3.2.3. Experiências artísticas em grupo, comunidades e outras.

4. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Todos os/as estagiários(as), independente da área, deverão cumprir com a carga horária mensal (especificada no item 2.3): 28 horas/mês, divididas da seguinte maneira:

12 (doze) horas de acompanhamento do(s) grupo(s) - divididas em 2 (dois) encontros mensais de 6 (seis) horas | 06 (seis) horas de reuniões | 05 (cinco) horas para estudo que podem ser direcionados pela *Equipe Técnica* | 5 (cinco) horas destinadas à elaboração de relatório, estudo, planejamento e agendamento de orientações, lista de presença e prestação de contas.

4.1.2. Os encontros de orientação serão realizados presencialmente no município sede do grupo para o qual o estagiário for designado, a depender do contexto poderão ser realizados virtualmente, conforme for informado e acordado com a Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes.

4.1.3. As reuniões serão realizadas presencialmente, na Sede da POIESIS, Rua Lubavitch, 64, Bom Retiro, São Paulo, salvo exceções em modo virtual, comunicadas com a devida antecedência.

4.2. Além da carga horária mensal descrita no item 4.1 os/as estagiários(as) independente da área, devem participar obrigatoriamente dos eventos anuais, conforme descrito abaixo:

4.2.1. Encontro Preparatório: Evento realizado pela Equipe Técnica, Coordenação e Produção do *Programa* no início da edição, reunindo líderes de grupos, orientadores

(as) e estagiários(as) para a apresentação das diretrizes e eixos do Programa de Qualificação em Artes (Previsão: 9 de abril).

4.2.2. Mostra de Processos: Evento formativo realizado pelo Programa com apresentação dos processos - recortes de cena - de grupos em orientação, tem como foco o público interno do Programa, a troca entre artistas, orientadores(as) e equipe técnica, proporcionado direcionamentos e apreciação crítica dos trabalhos. (Previsão: junho - teatro, agosto - dança).

4.2.3. Mostra de Compartilhamento Local: apresentação do espetáculo ou do processo na cidade de origem, produzida e realizada pelo grupo, acompanhado do(a) artista-orientador(a). Tem como objetivo compartilhar o trabalho artístico com o público do município e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto ao orientador(a). (agendado pelo grupo de junho a novembro)

4.2.4. Mostra de Teatro e de Dança do Programa de Qualificação em Artes: eventos realizados pelo Programa, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pelas Equipes Técnicas a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates, tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (Previsão: outubro – teatro, novembro - dança).

4.3 O quadro abaixo ilustra a carga horária total a ser realizada durante o estágio, conforme o item 4.2:

ESTAGIÁRIOS atividades e carga horária			
Atividades realizadas mensalmente, conforme carga horária definida no item 4.1			
Nº	Atividade	Descrição	Carga em Horas (CH)
1	Encontros de orientação com o grupo designado ¹	2 encontros quinzenais de 6h em modalidade presencial; ou 1 encontro mensal de 6h em modalidade presencial e 2 encontros quinzenais de 3h em modalidade online	12 horas

3	Reuniões	1 reunião mensal de orientadores (3h) + 1 reunião setorial (3h).	6 horas
4	Relatórios, listas de presença, prestação de contas.	A entrega destes documentos deverá ser feita no último dia de cada mês, sob pena de desconto proporcional no valor da bolsa.	5 horas
5	Estudo e Planejamento	Atividades de estudo e planejamento direcionadas pela Equipe Técnica.	5 horas
Total de Carga Horária mensal			28 horas

Atividades realizadas ao longo da edição (anual) inclusas no contrato² conforme item 4.2:			
6	Encontros Formativos	Encontro Preparatório e 1 visita técnica realizados no início da edição;	<i>aproximadamente</i> 20
7	Mostras	1 Mostra de Processo do Programa (junho/teatro, agosto/dança) - (10h); 1 Mostra Final do Programa (outubro/teatro, novembro/dança) - (30h).	<i>aproximadamente</i> 40
Total de Carga prevista para eventos ao longo da edição (anual)²			60 horas

¹ Respeitando, ao final do período de Orientação, 75% das Orientações presenciais e 25% das Orientações online.

² A participação nos eventos anuais, não dispensam do cumprimento da carga horária mensal.

4.4. Todos(as) estagiários(as), teatro e dança, deverão seguir as jornadas de orientação designadas pela Equipe Técnica ao qual estiverem vinculados(as) na Edição 2022, seguindo as diretrizes conforme os itens abaixo:

4.4.1. Colaborar com o grupo estimulando o trabalho coletivo, contribuindo para o acesso a procedimentos criativos e com o desenvolvimento de autonomia artística, bem como de gestão e produção, sempre respeitando as características originais de trabalho desenvolvida pelo grupo e as diretrizes propostas pelo Programa de Qualificação em Artes.

4.4.2. Incentivar o grupo a realizar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento com a comunidade local;

4.4.3. Auxiliar o/a diretor(a) na realização de pesquisas, na preparação dos ensaios e no planejamento do trabalho junto ao grupo;

4.4.5. Controlar a lista de presença nos dias de estágio, bem como controle da prestação de contas e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelo Programa de Qualificação em Artes.

4.4.6. Realizar agendamentos e cronogramas de orientação junto aos grupos, informando sempre as datas agendadas para a equipe do Programa.

4.5. O (A) estagiário(a) do Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2022 deverá:

4.5.1. Auxiliar o elenco e o diretor nos estudos teórico-práticos dos grupos em formação, contemplando os seguintes eixos temáticos: corpo/voz, improvisação, história da arte/teatro e direção/dramaturgia;

4.5.2. Acompanhar o trabalho dos diretores dos grupos em formação, auxiliando-os na criação do espetáculo;

4.5.3. Fortalecer o desenvolvimento do (a) diretor (a) e auxiliar na elaboração de um plano de trabalho para o grupo.

4.5.4. Participar de 2 (duas) reuniões mensais: uma geral e outra setorial, cada uma com duração de máxima de 3 (três) horas, a serem realizadas preferencialmente no formato presencial, na Sede da POIESIS, Rua Lubavitch, 64, Bom Retiro, São Paulo às segundas-feiras.

4.5.4.1. A depender do contexto, as reuniões poderão ocorrer virtualmente por videochamada, conforme cronograma que será acordado junto à Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes.

4.5.5. Responder relatórios, elaborar planejamento e agendamento de orientações, preencher lista de presença e realizar prestação de contas, devendo reservar mensalmente 05 (cinco horas) para o cumprimento destas tarefas conforme previsto na carga horária mensal do estágio.

4.5.6. Realizar encontros de orientação na cidade do grupo, ou por meio de plataformas digitais (conforme contexto e previamente acordado com a Equipe Técnica e Coordenação do Programa de Qualificação em Artes), de acordo com o item 4.1 ao 4.3.

4.6. O(A) estagiário(a) do Programa de Qualificação em Artes – Dança | Edição 2022 deverá:

4.6.1. Auxiliar os estudos teórico-práticos dos grupos orientados ou inscritos pelo cadastro de interesse, contemplando os seguintes eixos temáticos: improvisação, trabalho técnico corporal, estruturação da orientação artística, história da arte/dança, procedimentos coreográficos, direção e dramaturgia, conforme indicação e planejamento da Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes;

4.6.2. Acompanhar o trabalho dos diretores/coreógrafos dos grupos designados pela Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes, contribuindo com referências e procedimentos que auxiliem na criação da obra artística;

4.6.3. Realizar oficinas, workshops temáticos e conversas de apresentação do Programa

com grupos inscritos no cadastro de interesse ou mapeados no banco de dados, com objetivo de orientar e desenvolver grupos pilotos aspirantes à orientação na próxima edição;

4.6.4. Participar de 1 (uma) reunião geral mensal com duração de até 3 horas, além de 1 (uma) reunião mensal com a Equipe técnica a partir de demandas específicas de até 3 horas, totalizando 6 horas de reuniões mensais. As reuniões serão realizadas preferencialmente no modelo presencial, na Sede da POIESIS, Rua Lubavitch, 64, Bom Retiro, São Paulo, às quintas-feiras.

4.6.4.1 A depender do contexto as reuniões poderão ocorrer por videochamada, conforme cronograma que será acordado junto a Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participar do presente chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de “Ficha de inscrição Dança” e/ou “Ficha de inscrição Teatro”, nos links:

TEATRO: <https://bit.ly/3D7rpXf>

DANÇA: <https://bit.ly/3pj4qDW>

5.2. Os prazos de inscrição para o estágio em dança ou teatro encerram-se, impreterivelmente no dia 10 de fevereiro de 2022 às 23h59min:

5.3. A inscrição no presente chamamento não garante a seleção do estagiário (a) e não gera obrigação de integrar o Programa de Qualificação em Artes.

5.4. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo acontecerá em 4 etapas:

1ª etapa: Análise da ficha de inscrição;

2ª etapa: Entrevista/Dinâmica com a Equipe Técnica e Coordenação do Programa de Qualificação em Artes, dança ou teatro. Esta fase ocorrerá presencialmente (São Paulo), ou dependendo do contexto da pandemia do covid-19, será por meio de plataformas virtuais.

3ª etapa: Entrega de documentos:

- RG e CPF;

- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de residência;
- Currículo Atualizado (contendo nome completo e endereço residencial);
- Comprovante bancário de conta individual (conta corrente)*;

* não será aceita conta poupança.

4ª etapa: Encontro presencial de Preparação Artístico-Pedagógica. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda até o período deste Encontro o mesmo ocorrerá on-line em plataformas digitais.

6.2. O(a) candidato(a) ao estágio que não participar de qualquer uma das etapas de seleção presencial ou on-line (caso a pandemia se estenda) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.2.1. Todos(as) participantes deste processo seletivo deverão ser entrevistados(as) no mesmo formato (presencial ou virtual) a partir do que for determinado ao longo das publicações de cada etapa.

6.2.2. A determinação dos dias e horários para a realização da entrevista/dinâmica de cada participante deverá impreterivelmente seguir o cronograma na publicação da respectiva etapa, sendo assim, a equipe do Programa não realizará reagendamento de entrevistas.

7. DO CRONOGRAMA – Estágio 2022

26 de janeiro a 10 de fevereiro: Período de Inscrições (1ª etapa).

23 de fevereiro: Convocação para Entrevista, Dinâmica e Entrega de Documentos (2ª e 3ª Etapa). Divulgação no site: www.oficinasulturais.org.br

7 de março (Teatro) e 11 de março (Dança): Entrevista, Dinâmica e Entrega de Documentos (2ª e 3ª Etapa).

25 de março: Resultado da Seleção de Estagiários. Divulgação no site: www.oficinasulturais.org.br

9 de abril - Encontro Preparatório com apresentação dos princípios do Programa de Qualificação em Artes e metodologias de orientação artística;

7.2. DA ORIENTAÇÃO

Abril- novembro: Orientações, Encontros formativos e Mostras.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão selecionados(as) **até 15 estagiários(as) em teatro e até 2 estagiários(as) em dança** para a edição de 2022 do Programa de Qualificação em Artes, Dança e Teatro, bem como o cadastramento de 10 suplentes para teatro e 4 suplentes para dança.

8.1.1. Os (As) suplentes serão credenciados(as) em lista única, divulgada em ordem alfabética (não classificatória) e integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022.

8.1.2. Os (As) suplentes, integrantes desta lista de credenciamento, poderão ser chamados (as) caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do instrumento firmado com o(a)(s) candidato (a)(s) selecionado (a)(s).

9. DA BOLSA AUXÍLIO

9.1. Os (As) estagiários (as) receberão uma bolsa auxílio de R\$ 827,48 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

9.2. As despesas para a realização do estágio (transporte, hospedagem e alimentação) para a realização dos encontros de orientação e participação nas reuniões e em atividades especiais serão de responsabilidade do Programa de Qualificação em Artes e/ou Prefeitura parceira, quando for o caso.

9.2.1. O/A estagiário(a), no ato da formalização do estágio, receberá orientação quanto às normas para prestação de contas e outros procedimentos administrativos relativos às suas atividades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da bolsa auxílio, devida ao estagiário, será apurado mensalmente e pago no último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da lista de presença, da entrega do relatório de estágio do período e prestação de contas.

10.2. O não cumprimento de qualquer atividade do Programa, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no desconto proporcional da bolsa auxílio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do Programa de Qualificação em Artes e o candidato, para todos os fins do presente Chamamento.

11.2. A equipe do Programa de Qualificação em Artes não se responsabiliza por e-mails que não forem verificados na caixa de entrada ou spam dentro do período solicitado, bem como não se responsabiliza por contatos telefônicos que não forem bem sucedidos por indisponibilidade ou problemas com a linha.

11.3. Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico qualificacao.artes@oficinasculturais.org.br indicando como Assunto

“Informações - Processo Seletivo Estagiário”.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

Clovis de Barros Carvalho
Diretor Executivo

Thiago Saraiva
Superintendente
Oficinas Culturais do Estado de São Paulo